



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Portaria Nº 021/2020** - Estabelece a Programação de Distribuição do Segundo Lote dos “Kits de Alimentação”, de que trata o Decreto Municipal nº 0719/2020 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 021/2020

Estabelece a Programação de Distribuição do Segundo Lote dos “Kits de Alimentação”, de que trata o Decreto Municipal nº 0719/2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 0719, de 28 de abril de 2020; o § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 0731/2020 e tendo em vista questões de ordem orçamentária, contábil e financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - O Segundo Lote dos “Kits de Alimentação”, com os gêneros alimentícios de que trata o Decreto Municipal nº 0719/2020, deverão ser distribuídos no dia **29 de junho de 2020 (segunda-feira)**, na própria Escola ou Creche da Rede Pública Municipal de Ensino, assim como nas Escolas Conveniadas (Escola Criança Esperança e Projeto Missão Batista) onde o aluno estiver matriculado, nos horários abaixo indicados:

08:00 hs. – G1; G4; 1º ANO e 6º ANO;

09:30 hs. – G2; G5; 2º ANO e 7º ANO;

11:00 hs. – G3; 3º ANO e 8º ANO;

13:30 hs. – 4º ANO; 9º ANO e REAJA;

15:00 hs. – 5º ANO e EJA.

Art. 2º - Para recebimento do “Kit de Alimentação”, o Pai, a Mãe ou o Responsável pelo(a) Aluno(a), deverá apresentar o comprovante de matrícula e documento de identificação, com o **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA** e respeito ao distanciamento entre as pessoas na fila.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Saubara, Estado da Bahia,
23 de junho de 2020.

Marciane Oliveira de Araújo da Silva

Secretária Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZBWDBHCMRGJ7M+DLWK+/6G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.